



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3226, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a desafetar do patrimônio bem móvel e autorizar o uso pela Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio o bem móvel descrito nesta Lei e autorizado a repassá-lo, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso, à Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis:

Nº Patrimônio	Bem
20554 (312)	Fiat UNO Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, Placas DKI-2608, chassis n.º 9BD15822AD6717687

Art. 2.º- A Entidade deverá destinar o bem para o uso nas atividades desenvolvidas pelo Lar dos Idosos.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo